

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO

Termo aditivo, entre si celebram a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ** e a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRA**, visando a **PRORROGAÇÃO** do convênio para **REMOÇÃO INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES CRÍTICOS/GRAVES COM AMBULÂNCIA UTI** celebrado em 07/11/2019.

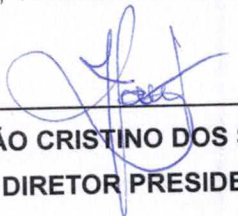
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ**, mantenedora do Hospital "Dr. Adhemar de Barros", com sede na Cidade de Apiaí, Estado de São Paulo, na Rua 1º de Maio n 336, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 43.723.907/0001-91, neste ato representado pelo seu Provedor/Presidente **JOÃO CRISTINO DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador de cédula de identidade (RG) nº 3.105.160 SSP-SP, CPF nº 162.172.098-53, doravante designada **CONTRATADA**, e de outro lado, a empresa **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.325/0001-27, com sede na rua: Frederico Dias Batista, 172, Centro, Ribeira/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARI DO CARMO SANTOS**, CPF nº 162.172.098-53, doravante designada **CONTRATANTE**, tem entre si, perfeitamente convencionado, justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do presente convênio pelo período de 01/01/2024 à 31/12/2024 conforme Plano de Trabalho.

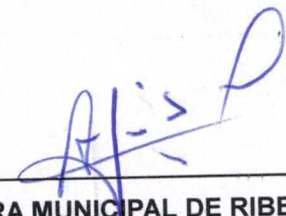
CLAÚSULA SEGUNDA – Permanece inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas assinadas pelas partes, não alterado no presente Instrumento jurídico.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Ribeira (SP), 11 de dezembro de 2023.



JOÃO CRISTINO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
Representado por ARI DO CARMO SANTOS
CPF nº 031.456.308-30

Testemunhas:

VISTO DO JURÍDICO

1. _____

2. _____



HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

PLANO DE TRABALHO

EXERCÍCIO 2024

Projeto:	Valor da Parceria:	Validade:
TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR COM AMBULÂNCIA UTI	R\$ 68.571,48	Jan/2024 a Dez/2024

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade CONVENIENTE			CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA			46.634.325/0001-27
Endereço: RUA: Frederico Dias Batista,175			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
RIBEIRA	SÃO PAULO	18.380-000	15 3555-1149
Nome do Representante Legal			Cargo
ARI DO CARMO SANTOS			Prefeito
Órgão Expedidor: SSP/SP		CPF: 031.456.308-30	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Cidade: Ribeira	UF: SP	CEP: 18.380-000	Telefone:

2. ENTIDADE PROPONENTE:

Órgão / Entidade			CNPJ
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ			43.723.907/0001-91
Endereço			
RUA 1º DE MAIO, 336			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
APIAÍ	SÃO PAULO	18.320-000	15 35521266
E-mail: hospital@abasaude.org			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
27763-0	BRASIL S.A.	3637-4	APIAÍ - SP

3. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:

Nome do Representante Legal		Cargo
JOÃO CRISTINO DOS SANTOS		
RG/CI: 3.105.160	Órgão Expedidor: SSP-SP	CPF: 162.172.098-53
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)		
RUA: SETE DE SETEMBRO, 180		
Cidade: APÍAI	UF: SP	CEP: 18320-000
E-mail: hospital@abasaude.org		Telefone: 15-3552-4213



HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

4. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

Título do Projeto: Cooperação mútua financeira para contratação de profissional médico para assistência e acompanhamento de pacientes em Remoção Inter hospitalar com ambulância UTI.	Período de Execução	
	Início: JAN/2024	Término: DEZ/2024
Identificação do Objeto: 1. REMOÇÃO INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES CRÍTICOS/GRAVES COM AMBULÂNCIA UTI O presente Plano de Trabalho tem como objetivo rateio financeiro na contratação de profissional médico para assistência e acompanhamento de pacientes de pacientes críticos/grave, em Remoção Inter hospitalar com ambulância UTI. Público Alvo: Pacientes em estado grave/crítico, em atendimento no Hospital Dr. Adhemar de Barros necessite de maiores recursos humanos, diagnósticos, terapêuticos e de suporte avançado de vida, que não estão presentes nesta unidade hospitalar.		

5. OBJETIVO GERAL - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O transporte inter-hospitalar em ambulância UTI é realizado sempre que se necessite de maiores recursos humanos, diagnósticos, terapêuticos e de suporte avançado de vida, que não estão presentes no hospital de origem. O transporte de pacientes críticos é uma atividade complexa e que está se expandindo em nosso meio. Existe uma série de passos a serem seguidos para o planejamento e a adequada execução do transporte, antevendo as necessidades e riscos para o paciente. O ato de transportar deve reproduzir a extensão da unidade de origem do paciente, tornando-o seguro e eficiente, sem expor o paciente a riscos desnecessários, evitando, assim, agravar seu estado clínico, sendo necessário

Faz-se necessária a contratação para atender demanda de remoção de pacientes em estado grave/crítico com necessidade de remoção inter-hospitalar em ambulância UTI, com vistas a assegurar a continuidade do processo de cuidado e a integralidade da assistência à saúde.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO:

5.1 Objetivo Geral:

Prestar assistência eficiente e qualificada à população, em consonância com a política de humanização. Assim, a contratação de empresa especializada para execução de ações e serviços de Assistência e acompanhamento médico em remoção inter-hospitalar com ambulância de suporte avançado/UTI fundamenta-se na necessidade de garantir às pacientes condições seguras, conforme central de regulação médica CROSS.

5.2 Objetivos específicos:

- Reproduzir a extensão da unidade de origem do paciente, tornando-o seguro e eficiente, sem expor o paciente a riscos desnecessários,
- Melhorar o prognóstico do paciente; portanto, o risco do transporte não deve sobrepor o possível benefício da intervenção
- Assegurar a integridade do paciente, evitando o agravamento de seu quadro clínico.
- Disponibilizar equipe qualificada e com habilidade de modo que não ponha em risco a segurança do paciente, realizando um transporte seguro no âmbito inter-hospitalar,



HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

- Transferência de pacientes entre unidades não hospitalares ou hospitalares de atendimento às urgências e emergências, unidades de diagnóstico, terapêutica ou outras unidades de saúde que funcionem como bases de estabilização para pacientes graves ou como serviços de menor complexidade, de caráter público ou privado.

Objetivos Qualitativos:

- Garantir o atendimento dos pacientes em tempo hábil, de acordo com a gravidade, sem colocar em risco a vida das pessoas.
- Acolhimento: a escuta ética e adequada das necessidades de saúde do usuário no momento de procura ao serviço de saúde e na prestação de cuidados com a finalidade de atender à demanda com resolutividade e responsabilidade;
- Classificação de risco: protocolo pré-estabelecido, com a finalidade de dar agilidade ao atendimento a partir da análise do grau de necessidade do usuário, proporcionando atenção centrada no nível de complexidade e não na ordem de chegada;
- Satisfação do Usuário.

6. METODOLOGIA

O transporte não deve comprometer o prognóstico do paciente. A decisão de transportar o paciente necessita da análise dos vários fatores relacionados a seguir.

- Indicação do transporte;
- Patologia de base e condições médicas associadas;
- Treinamento da equipe de transporte;
- Material e equipamentos disponíveis na unidade de transporte;
- Pesquisar o risco / benefício do transporte para o paciente;
- Tempo de transporte;
- Distância;
- Recursos do local de origem e do local de destino,
- Possibilidade de complicações durante o transporte;
- Condições do trajeto a ser percorrido (trânsito, meteorologia, etc);
- Avaliação dos possíveis fatores de estresse durante o transporte: ruídos, vibrações, forças acelerativas, variações da luminosidade e temperatura ambiente;
- Considerações éticas;
- Recursos financeiros para a viabilização do transporte.

A decisão de transportar um paciente crítico deve ser baseada na avaliação dos benefícios potenciais, ponderados contra os riscos potenciais. A razão básica para o transporte do paciente crítico é a necessidade de cuidados adicionais (tecnologia e/ou especialistas), não disponíveis no local onde o paciente se encontra. O transporte inter-hospitalar é realizado sempre que se necessite de maiores recursos humanos, diagnósticos, terapêuticos e de suporte avançado de vida, que não estão presentes no hospital de origem. O transporte de pacientes deve ser indicado, planejado e executado visando a minimizar possíveis riscos para o transportado. Deve ser seguro e eficiente, sem expor o paciente a riscos desnecessários, evitando agravar seu estado clínico. O transporte de pacientes é sempre de risco, devido ao quadro clínico complexo e, na maior parte das vezes, com grande instabilidade; • A decisão de transportá-los sempre deve seguir normas e procedimentos extremamente rígidos. O ato de transportar deve reproduzir a extensão da unidade de origem do paciente, tornando-o seguro e eficiente, sem expor o paciente a riscos desnecessários, evitando, assim, agravar seu estado clínico.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

	Etapas/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Nº. de dia após AC)	
			Unidade	Qtde.	Início	Término
1	REMOÇÃO INTER-HOSPITALAR DE PÁCIEN TE CRÍTICO/GRAVE					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	REMOÇÃO INTER- HOSPITALAR DE PACIENTES EM ESTADO CRÍTICO/GRAVE COM AMBULÂNCIA UTI	Prestação de Serviços Médicos de Remoção de Pacientes crítico/grave.	Mensal	12 meses	Jan/2024	Dez/2024
	Índice de Satisfação do Usuário	Disponibilizar equipe qualificada e com habilidade de modo que não ponha em risco a segurança do paciente, realizando um transporte seguro no âmbito inter-hospitalar.	Mensal	-	-	-

8. PLANO DE APLICAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR (12 MESES)
	MUNICIPAL	CUSTEIO	R\$ 5.714,29	R\$ 68.571,48

Aplicação das despesas		Valores (R\$) Ano	Origem dos Recursos: Municipal
1. Prestação de Serviços Médicos de Remoções de Remoção de Pacientes			
Item	Descrição	Duração por Exercício	Aplicação por Exercício
01	Prestação de Serviços Médicos de Remoção de Pacientes críticos/grave.	12 meses	R\$ 68.571,48
Subtotal			R\$ 68.571,48
TOTAL			R\$ 68.571,48

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento do alcance das metas quantitativas e qualitativas pela CONTRATADA será realizado pelo Departamento Municipal de Saúde de Ribeira/SP.





HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

10. METAS QUANTITATIVAS

A meta quantitativa será apresentada através do relatório de pacientes transferidos no período.

QUANTIDADE DA META FÍSICA

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR
Remoção inter-hospitalar de pacientes em estado crítico/grave com ambulância UTI	Realizar a transferência inter-hospitalar de pacientes graves com ambulância UTI.	Nº de Transferências com ambulância UTI/mês

DESCRIÇÃO	META FÍSICA	META FINANCEIRA/MÊS	VALOR TOTAL ANUAL
Prestação de serviços médicos de Remoção inter-hospitalar de pacientes críticos/grave com ambulância UTI.	Nº de plantões/mês	R\$ 5.714,29	R\$ 68.571,48
Total		R\$ 5.714,29	R\$ 68.571,48

METAS QUALITATIVAS

As metas qualitativas estão contidas na planilha abaixo com os respectivos critérios para serem avaliados pelo Departamento Municipal de Saúde de Ribeira.

META: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE REMOÇÃO INTER-HOSPITALAR				
AÇÃO	FONTE DO INDICADOR	INDICADOR DE AVALIAÇÃO	META	RESULTADO
Realizar transferências inter-hospitalar de paciente crítico/grave	Registro de transferências	Nº de transferências com ambulância UTI realizadas	100%	100%

METAS QUALITATIVAS	MENSAL	12 MESES
Realizar transferências inter-hospitalar de paciente crítico/grave	Registro de transferências	Nº de transferências com ambulância UTI realizadas



HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

11. ETAPAS OU FASE DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO ANUAL
1	REMOÇÃO INTER-HOSPITALAR PACIENTES GRAVES/CRÍTICOS COM AMBULÂNCIA UTI	12 MESES	R\$ 68.571,48

12. CAPACIDADE INSTALADA

Ambulância tipo UTI – (cedida pelo município de Apiaí)

13. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Lei nº 10.358 de 17 de janeiro de 1969 – Utilidade Pública Estadual

Publicação Diário Oficial de 19 de janeiro de 1972 – Utilidade Pública Federal

14. FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROJETO E CUMPRIMENTO DE METAS

Nº DA META	DESCRIÇÃO DA FORMA DE EXECUÇÃO E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DAS METAS
1	SOLICITAR VAGA: Após a execução de todos os procedimentos para atender as necessidades do pacientes, e identificado a necessidade de remoção inter-hospitalar, será feito solicitação de vaga a Central de Regulação – CROSS.
	AGUARDAR A VAGA: O paciente somente será removido após a liberação da vaga pela CROSS.
	REALIZAR A TRANSFERÊNCIA: Após a liberação da vaga, o paciente será removido para o destino e local de referência da CROSS.

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Recursos Concedentes 2024	1º Sem	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
	Valor R\$	R\$ 5.714,29	R\$ 5.714,29	R\$ 5.714,29	R\$ 5.714,29	R\$ 5.714,29	R\$ 5.714,29
	2º Sem	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Valor R\$	R\$ 5.714,29	R\$ 5.714,29	R\$ 5.714,29	R\$ 5.714,29	R\$ 5.714,29	R\$ 5.714,29



HOSPITAL "DR. ADHEMAR DE BARROS"

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ

CNPJ: 43.723.907/0001-91

hospital@abasaude.org

Rua 1º de Maio, 336 – Centro – Fone: (15) 3552-1266 – Apiaí – SP

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento do alcance das metas quantitativas e qualitativas pela CONTRATADA será realizado pelo Departamento Municipal de Saúde de RIBEIRA.

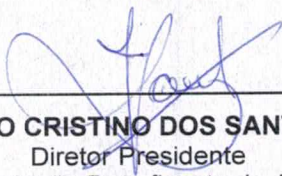
17. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo.

18. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ribeira, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

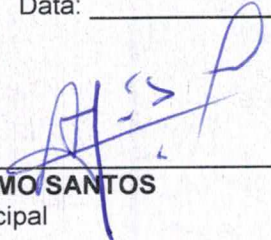
Apiaí, 11 de dezembro de 2023.

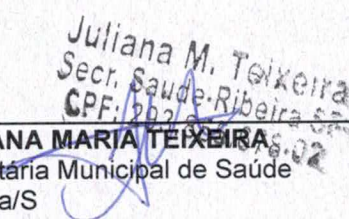

JOÃO CRISTINO DOS SANTOS
Diretor Presidente
Associação Beneficente de Apiaí

19. APROVAÇÃO

APROVADO. Após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos aprovamos o presente Plano de Trabalho.

Data: _____ / _____ / _____


ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal
Ribeira/SP


JULIANA MARIA TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Ribeira/S